



**PROCESSO Nº** : 2014 10130 000006  
**UNIDADE GESTORA** : Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2013  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 218, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta superávit orçamentário de R\$ 347.426,84 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), que representa 6,47% da receita executada, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 92,77%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	5.036.157,00	4.946.638,75	98,22
Despesa de Capital	381.000,00	79.062,83	20,75
<b>TOTAL</b>	<b>5.417.157,00</b>	<b>5.025.701,58</b>	<b>92,77</b>



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	4.737.157,00	4.733.546,85	99,92
0240 – Recursos Próprios	680.000,00	292.154,73	42,96
<b>TOTAL</b>	<b>5.417.157,00</b>	<b>5.025.701,58</b>	<b>92,77</b>

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem uma redução de 7,36%, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.3.1 A diminuição das dotações iniciais justificou-se pela necessidade de redução orçamentária nas ações de Manutenção de Recursos Humanos, de Serviços de Informática, de Transporte e Divulgação das ações do PRODIVINO, sendo uma das justificativas a diminuição no quadro de pessoal, conforme aduzido no Relatório de Gestão, às fls. 22.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 521.311,94, somada à receita extra orçamentária no valor de R\$ 6.008.701,13, às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.851.816,48 e ao saldo financeiro remanescente, no valor de R\$ 33.313,50, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 5.025.701,58 e extra orçamentárias no valor de R\$ 6.133.184,31 restando saldo de R\$ 256.257,16 para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 219 a 220.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 223, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em 749,45%, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis e almoxarifado com o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS e obrigações a pagar com folha de pagamento, revela que os compromissos de longo prazo são de baixo valor, e que o Ativo Permanente é maior que o Passivo Permanente em 273,20%.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de 21,96% em relação ao exercício anterior, devido à incorporação de bens no período.



3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 1.217.989,66**, sendo que **R\$ 1.220.644,34** são de bens móveis, havendo o valor de **R\$ 2.654,68** referente à depreciação acumulada de bens móveis. Houve no exercício valores de incorporações de bens móveis por aquisição no montante de **R\$ 79.062,83**, como também ocorreu incorporação e baixa de bens móveis independente de execução orçamentária no montante de **R\$ 80,00** para ajuste na classificação dos bens, fls. 117 e 118, estando devidamente conciliados os relatórios físico e contábil, às fls. 104.

3.5.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 16.253,67**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 131 a 135.

3.5 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 224.479,76**, que confere com o balancete, extratos e está conciliada com a bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 224.479,76**:

1 - **R\$ 4.698,78** na Conta Única do Tesouro Estadual;

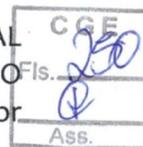
2 - **R\$ 219.780,98** nas contas bancárias específicas;

3.6 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 312.840,69**, correspondentes às inscrições em consignações, outros credores e restos a pagar. Sendo que as contas do Balancete apresentam divergência em relação ao Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17), tendo em vista o lançamento na conta 212240000 (Obrigações a pagar – Folha de Pagamento) no valor de **R\$ 282.121,64**.

3.7 O Demonstrativo do Ativo Realizável evidencia um saldo no valor de **R\$ 1.544,38**, referentes a outros devedores, justificado pela contabilidade, às fls. 92, sem fundamento, já que o processo foi autuado em 2011 e o NUSCIN foi extinto.

3.8 O saldo inicial da conta "exigível a longo prazo" registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 107.325,52**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2013 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 58.728,50**, não havendo valores referentes à atualização monetária, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 48.597,02**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente



acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de 1º de janeiro a 24 de fevereiro do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 4/2013, convertida na Lei nº 2.735/2013, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização de processos foi possível identificar algumas impropriedades. Abaixo listamos as recomendações mais relevantes:

- a) Suprimir a prática da realização de despesa sem prévio empenho, especificamente verificado nos pagamentos dos benefícios de auxílio transporte e alimentação;
- b) Propor ao Setor de Recursos Humanos que demonstre por meio de relatório, o qual deverá ser inserido no processo, quais os servidores que estão aptos aos benefícios indenizatórios, previstos na Lei nº 2.432, de 30 de março de 2013, como forma de garantir obediência aos critérios legais para fazerem uso dos benefícios;
- c) Proceder à verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, como fator que precede ao Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa;
- d) Atentar aos casos de compras em que a entrega não for imediata e integral, resultando em obrigações futuras, devendo ser formalizado o contrato, conforme o art. 61 parágrafo único e o art. 62 da Lei nº 8.666/93, como também, designar servidor para fazer acompanhamento e fiscalização dos serviços ou produtos a serem adquiridos;
- e) Atentar quanto ao planejamento das aquisições a serem realizadas, evitando a constituição de diversas despesas que tenham o mesmo objeto. Isso se dá em virtude da economicidade, celeridade administrativa e o ganho por escala de demanda;
- f) Quando se tratar de revendedor exclusivo, deverá ser juntado aos autos a documentação comprobatória da exclusividade;
- g) Deve-se constar nos autos pertinentes, a dispensa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de lançamento nas Compras Via Internet, conforme define o Decreto de Execução Orçamentária e a Portaria SEPLAN nº. 51/2011;
- h) Anexar aos processos documentos que subsidiem a comprovação da realização da despesa relacionada a eventos que o Instituto participe ou promova;
- i) Atentar quanto ao possível desvio de função, tendo em vista, que a Diretoria de Planejamento e Controle é que de fato exerce os ritos administrativos, e não a Coordenadoria de Administração e Finanças;



- j) Atentar quanto à correta classificação orçamentária nos Anexos III e IV ao Decreto nº 4.576/2012 e na Nota de Dotação respectiva, tendo em vista a finalidade de cada ação organizacional a cargo do Instituto.

4.2 Com a aplicação da técnica de inspeção nos sistemas administrativos verificou-se necessidade de melhoria nos procedimentos para que se torne mais eficiente. Abaixo se encontram as recomendações de maior relevância:

- a) Sugere-se providenciar a reforma do Setor de Almojarifado, a fim de expandir o espaço físico, melhorar a ventilação do ambiente e providenciar o revestimento do piso;
- b) Recomenda-se que a estocagem de materiais perigosos seja feita em um ambiente mais adequado, com controle térmico, compatível com as recomendações do fabricante;
- c) Recomenda-se realizar um estudo prévio das necessidades antes de sua aquisição, visando evitar aquisições de grande quantidade de produtos que não possuem rotatividade como a água sanitária, cola "super bonder", marca texto, cola branca, corretivo e etc., que foram encontrados no Setor em grande quantidade e com prazo de validade expirado;
- d) Nomear comissão para efetuar a baixa dos produtos obsoletos e inservíveis;
- e) Proceda a alocação de mais servidores, para melhor distribuição dos trabalhos no Setor de Patrimônio da Pasta, aumentando o controle e eficiência das atividades ali executadas;
- f) Quanto aos bens sem cadastro patrimonial, sugere-se que sejam adotadas medidas cabíveis e céleres para o registro e tombamento dos mesmos, conforme preceitua o item 02 da ING nº 04/02-00/SECAD;
- g) No que tange aos bens controlados não localizados, recomenda-se que se tomem as devidas providências para sua efetiva localização ou apresentação das justificativas cabíveis e, se for o caso, que se abra um processo de sindicância e se apurem as responsabilidades;
- h) Recomenda-se ao Setor de Recursos Humanos que solicite informações ao Gestor Setorial de Patrimônio acerca da prestação de contas patrimonial, instrumento integrante de todos os processos de movimentação e afastamento funcional, conforme preconiza o item 13.3 da Instrução Normativa geral nº 04/02-00 de 03 de Dezembro de 1998;
- i) Seja realizado o levantamento patrimonial, efetivando o controle rigoroso dos bens, bem como procedendo à baixa dos bens inservíveis, nos termos da ING SECAD 04/02-00 de 03 de Dezembro de 1998;
- j) Sejam providenciadas junto à SECAD-TO, as segundas vias das plaquetas extraviadas ou apagadas;



- k) Recomenda-se que todos os bens encaminhados à manutenção tenham seu controle feito através de guia de movimentação assinada pelo responsável do Setor, conforme a ING nº 04/02-00/SECAD, itens 1.5.6 e 1.5.7;
- l) Sugere-se que sejam realizados reparos nos danos dos veículos, avarias constatadas pela equipe de inspeção, visando a boa conservação dos mesmos, para evitar que tais situações se agravem. Nesse sentido, orienta-se que haja observação do art. 4º da IN nº. 01/99.

5. Ressalte-se, por oportuno, que não consta nos autos informação de que houve auditoria do Tribunal de Contas do Estado no exercício em análise.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. 182 a 209, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Entidade**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.678/2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos no Programa Temático Mercado, Crédito e Trabalho, e com suporte nas ações do Programa Gestão e Manutenção do Instituto Social Divino Espírito Santo.

6.1.2 A execução das ações de gestão, envolvendo um total 06 (seis) ações de natureza atividade, demonstram que a avaliação feita com base nos índices de gestão orçamentário-financeira e de produtividade, explicita um bom grau de eficiência.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais no exercício conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 213, bem como transferência de recursos conforme demonstrado no Anexo 2, às fls. 212.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 157 a 160, um quantitativo de 82 servidores ativos, sendo que 10 servidores foram admitidos no exercício de 2013 por meio de concurso e 01 por meio de contrato temporário.



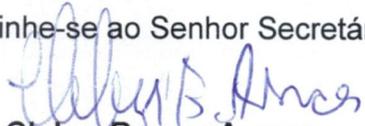
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis **Isamar Moraes Ribeiro, Rogério Alfonso Gonçalves de Oliveira, Marilda Silva Pimentel, Aline Rodrigues Alves** e outros relacionados neste processo às fls. 171 e 172.

**SEXTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
**Veralucia R. Barros**  
Supervisor de Auditoria e Inspeção

  
**Edvaldo A. Feitosa Júnior**  
Coordenador da 6ª COCI/DCI

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**Cleber Barros Arraes**  
Diretor do Controle Interno